



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

CONTRATO N° 003/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E A EMPRESA L2F SISTEMAS WEB LTDA

Pelo presente instrumento vinculado ao procedimento licitatório n° 04/2020, dispensa de licitação n° 04/2020, de um lado a Câmara Municipal de Porecatu, inscrita no CNPJ sob o n° 01.575.172/0001-56, com sede na Rua Sidney Ninno, 440, neste ato representada pelo presidente Otacilio Pereira Junior, portador do RG n° 6.231.171-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 003.910.519-97, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Iguazu, 387, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.491.159/0001-35, sediada à Avenida João Paulino Vieira Filho, 45, sala 14, no município de Maringá/PR, por meio de seu representante legal Fernando Sales Panont, portador do RG n° 5.988.591-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob o n° 028.588.739-41, ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira - A CONTRATADA prestará o serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu pelo período de 12 (doze) meses, a partir da disponibilização do serviço contratado, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento licitatório n° 04/2020, dispensa de licitação n° 04/2020, da Câmara Municipal de Porecatu/PR.

Cláusula Segunda - O valor total a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA será de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), em 12 (doze) parcelas de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00.

Cláusula Terceira - O pagamento será realizado mensalmente, mediante depósito em conta corrente em nome da contratada no prazo de 10 dias após emissão e entrega de cada nota fiscal. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

à CONTRATADA e seu vencimento se dará no prazo de 10 dias após devolução das mesmas com as devidas correções.

Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

1 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos serviços realizados;

2 - Disponibilizar o serviço contratado no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do contrato.

3 - Decorrido o prazo estipulado, se a CONTRATADA não executar os serviços sem motivo aceito pelo Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

4 - É facultado à Câmara Municipal de Porecatu transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta - Para a execução desse serviço, devem ser observados os seguintes critérios:

1 - O portal da transparência deverá ser elaborado no formato (layout) do anexo do termo de referência do processo de dispensa de licitação nº 04/2020, de modo a conter todos os itens constantes do mesmo, conforme o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público do Estado do Paraná e a Câmara de Vereadores de Porecatu em 15/08/2016.

2 - A alimentação e a organização das informações anteriores à referida contratação serão de responsabilidade da parte contratada, que terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do contrato, para alimentar e organizar o site e o portal da transparência.

3 - A parte contratada deverá realizar a alimentação dos dados e inserir módulos ou links no site e no portal que vierem a ser solicitados pela Câmara Municipal de Porecatu, sempre que for necessário.

4 - A parte contratada deverá disponibilizar o *back up* dos dados e informar o formato e o tamanho do banco de dados do site institucional e do portal da transparência, quando for solicitado pela parte contratante.

Cláusula Sexta - Os valores contratados serão fixos e irrealizáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Cláusula Sétima - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da disponibilização do serviço contratado, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Oitava - Na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, no todo ou em parte, a mesma ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.


Cláusula Nona - O fiscal do contrato será o presidente da Câmara Municipal de Porecatu.

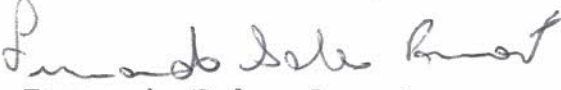
Cláusula Décima - O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a Câmara Municipal de Porecatu.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 21 de agosto de 2020.


Otacilio Pereira Júnior
Câmara Municipal de Porecatu/PR
CONTRATANTE


Fernando Sales Panont
L2F SISTEMAS WEB LTDA
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2020

CONTRATO N° 03/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2020

OBJETO: contratação de empresa que prestará o serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu

CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA, CNPJ n° 12.491.159/0001-35

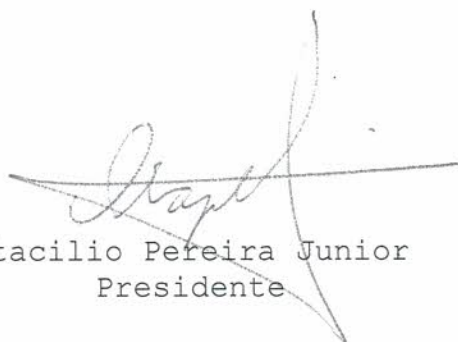
VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da disponibilização do serviço contratado

Porecatu, 24 de agosto de 2020.



Otacilio Pereira Junior
Presidente

da Informação Ltda – R\$ 2.386.300,30. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interpor recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 24 de agosto de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:55AADBDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2020

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 13/2020 e homologo-a para alugar espaço físico para instalação da Agência do Trabalhador do Sr. **LUCIANO CEZAR BORGES**, inscrito no CPF nº **022.119.889-03**, devidamente habilitada para atender as necessidades deste Município, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, durante o período de 12 (doze) meses, cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 02.003.041220022.003 – 3.3.90.39.36.15.0000 – (1263) – Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, X da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 24 de agosto de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:284A1A2A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2020

Processo Administrativo nº 48/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	R\$ 41.500,00

Pitangueiras-PR, 24 de agosto de 2020

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:969969DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2020

CONTRATO Nº 03/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

OBJETO: contratação de empresa que prestará o serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu
CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA, CNPJ nº 12.491.159/0001-35
VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da disponibilização do serviço contratado

Porecatu, 24 de agosto de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:1A13AB40

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 36/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o pregão eletrônico nº 36/2020, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 21 de agosto de 2020, visando a aquisição de materiais permanentes (fogão industrial, freezer e refrigerador) para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 24 de agosto de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:0B656A9B

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 36/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Leonardo Henrique dos Santos, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 30/2020 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o item 01 do pregão eletrônico nº 36/2020, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer de julgamento datado de 21 de agosto de 2020, no valor de R\$ 1.665,00 (mil seiscentos e sessenta e cinco reais) em favor da empresa A. Pazinato Maringá ME, CNPJ nº 04.352.905/0001-81, sediada à Rua Diogo Zuliani, 249, Jardim Alvorada, no município de Maringá/PR, CEP 87033-030. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das notas fiscais, com a dotação orçamentária 2.052.4490.52.00.00-1690.

Porecatu, 24 de agosto de 2020.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria Nº 30/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	4
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para a prestação do serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu
Dotação Orçamentária*	0100101031100020023390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.800,00
Data Publicação Termo ratificação	06/08/2020
Data Abertura	
Data Registro	31/08/2020
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.cmporecatu.pr.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO N° 003/2020

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DO CONTRATO N° 003/2020, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL E DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, CONFORME DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 04/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2020; FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E A EMPRESA L2F SISTEMAS WEB LTDA.

A Câmara Municipal de Porecatu, inscrita no CNPJ sob o n° 01.575.172/0001-56, com sede na Rua Sidney Ninno, 440, em Porecatu/PR, neste ato representada por seu presidente Otacílio Pereira Junior, portador do RG n° 6.231.171-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 003.910.519-97, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Iguaçú, 387, nesta cidade,

RESOLVE:

Cláusula Primeira - Rescindir unilateralmente por razões de interesse público, a partir de 04 de setembro de 2020, o contrato n° 003/2020, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU e a empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.491.159/0001-35, sediada à Avenida João Paulino Vieira Filho, 45, sala 14, no município de Maringá/PR; conforme motivação e justificativa apresentadas em forma de anexo.

Cláusula Segunda - Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, para que a empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA, em face da decisão tomada, apresente suas razões e motivos, em forma de recurso, respeitando assim o contraditório e a ampla defesa, com base no artigo 109, inciso I, alínea e, da Lei Federal n° 8.666/1993.

Assina o presente termo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 14 de setembro de 2020.


OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

No dia 24 de agosto de 2020, o gestor do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu participou de uma reunião com a Promotoria de Justiça da Comarca de Porecatu, para esclarecimentos sobre o relatório de auditoria realizada no portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu pelo Núcleo de Apoio Técnico Especializado - Unidade de Contabilidade, Administração e Economia do Ministério Público do Estado do Paraná.

Nessa reunião foi mencionado que o serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu é terceirizado. A Promotoria de Justiça esclareceu que este tipo de trabalho deve ser realizado por servidores efetivos e recomendou a rescisão do contrato referente a essa prestação de serviço.

No dia 31 de agosto de 2020, a presidência desta Casa Legislativa protocolou o ofício com as correções, adequações e justificativas sobre os apontamentos constantes do relatório de auditoria do portal da transparência na Promotoria de Justiça, momento em que foi reiterada a recomendação de rescisão do contrato referido acima.

A Lei Federal nº 8.666/1993 prevê a rescisão unilateral de contratos da Administração Pública, por razões de interesse público, em seus artigos 78 e 79, conforme segue:

“Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

[...]

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

[...]

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;”

2



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Assim, diante do exposto, e visando atender a recomendação verbal proposta pelo Ministério Público do Estado do Paraná - Comarca de Porecatu, bem como visando a busca por melhor eficiência e economicidade nos atos públicos, será reavaliado o plano de alimentação do site e do portal da transparência desta Casa Legislativa, sendo tais atividades realizadas por servidores próprios.

Porecatu, 14 de setembro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Otacílio', is written over the printed name and title. The signature is stylized and extends across the text.

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**CHAMAMENTO PÚBLICO**

MARCELO FELIPE SCHMITT, Presidente da Câmara de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o artigo 15 da Instrução Normativa nº 20/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 4º. Do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONVOCA

Todos os munícipes, em cumprimento as determinações legais, acompanhar a Audiência Pública, com transmissão ao vivo na rede social Facebook, na Fanpage da Câmara Municipal, e através de áudio, junto ao site oficial da Câmara Municipal, referente ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2020, para avaliação das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes, a ser realizada no dia 21 de setembro de 2020, às 17h30min, no Auditório da Câmara Municipal, sito a Praça São Francisco de Assis 1583.

Planalto PR, 11 de setembro de 2020.

MARCELO FELIPE SCHMITT

Presidente

Publicado por:

Marcelo Ribeiro Zimmer

Código Identificador:7BC845C8

**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PRORROGA ATO Nº 08**

ATO DA MESA Nº 10/2020

11 de Setembro de 2020

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 9º e 16, V e VIII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a doença COVID-19, causa pelo Coronavírus SARS-CoV2, foi classificada pela Organização Mundial de Saúde – OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO as atualizações dos protocolos de prevenção e contenção aos avanços do Coronavírus SARS-CoV2, causador da infecção COVID-19 e a alta capacidade de contágio e propagação do vírus;

CONSIDERANDO os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o teor dos atos normativos emitidos pela União, Estado do Paraná, Município de Planalto, e demais instrumentos reguladores;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 5140, de 20 de Agosto de 2020, do Município de Planalto;

CONSIDERANDO o atual número de casos em nossa cidade;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus;

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Câmara Municipal de Planalto, para minimizar a propagação do Covid-19.

Art. 2º Fica prorrogado até a data de 30 de Setembro de 2020, a vigência do Ato nº 08 de 27 de Agosto de 2020, e de suas determinações.

Art. 3º As medidas descritas têm a vigência contados a partir de 11 de Setembro de 2020, podendo o prazo ser prorrogado por decisão da Mesa Diretora.

Gabinete da Presidência, aos onze dias do mês de Setembro de 2020.

MARCELO FELIPE SCHMITT

Presidente

PEDRO MOMBACH

Vice-Presidente

ADENISE CARLINI

1º Secretária

JOEL JUNIOR BAUMGARTNER

2º Secretário

Publicado por:

Marcelo Ribeiro Zimmer

Código Identificador:05DACD43

LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2020**

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2020.

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia para a execução de uma reforma sem ampliação de área de uma edificação com destinação futura ao Centro-Dia de Referência para Pessoas Idosas, situado no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.

VALOR TOTAL: R\$ 64.933,23 (sessenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e vinte e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE VIGENCIA: 13/03/2021.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Sabrina Rech Malinski

Código Identificador:02CE571B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº
003/2020**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº 003/2020**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DO CONTRATO Nº 003/2020, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL E DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, CONFORME DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020; FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E A EMPRESA L2F SISTEMAS WEB LTDA.

A Câmara Municipal de Porecatu, inscrita no CNPJ sob o nº 01.575.172/0001-56, com sede na Rua Sidney Ninno, 440, em Porecatu/PR, neste ato representada por seu presidente Otacilio Pereira Junior, portador do RG nº 6.231.171-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 003.910.519-97, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Iguazu, 387, nesta cidade,

RESOLVE:

Cláusula Primeira – Rescindir unilateralmente por razões de interesse público, a partir de 04 de setembro de 2020, o contrato nº 003/2020, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU e a empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.491.159/0001-35, sediada à Avenida João Paulino Vieira Filho, 45, sala 14, no município de Maringá/PR; conforme motivação e justificativa apresentadas em forma de anexo.

Cláusula Segunda – Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, para que a empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA, em face da decisão tomada, apresente suas razões e motivos, em forma de recurso, respeitando assim o contraditório e a ampla defesa, com base no artigo 109, inciso I, alínea e, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Assina o presente termo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 14 de setembro de 2020.

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

No dia 24 de agosto de 2020, o gestor do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu participou de uma reunião com a Promotoria de Justiça da Comarca de Porecatu, para esclarecimentos sobre o relatório de auditoria realizada no portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu pelo Núcleo de Apoio Técnico Especializado – Unidade de Contabilidade, Administração e Economia do Ministério Público do Estado do Paraná.

Nessa reunião foi mencionado que o serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu é terceirizado. A Promotoria de Justiça esclareceu que este tipo de trabalho deve ser realizado por servidores efetivos e recomendou a rescisão do contrato referente a essa prestação de serviço.

No dia 31 de agosto de 2020, a presidência desta Casa Legislativa protocolou o ofício com as correções, adequações e justificativas sobre os apontamentos constantes do relatório de auditoria do portal da transparência na Promotoria de Justiça, momento em que foi reiterada a recomendação de rescisão do contrato referido acima.

A Lei Federal nº 8.666/1993 prevê a rescisão unilateral de contratos da Administração Pública, por razões de interesse público, em seus artigos 78 e 79, conforme segue:

“Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

[...]

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

[...]

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;”

Assim, diante do exposto, e visando atender a recomendação verbal proposta pelo Ministério Público do Estado do Paraná - Comarca de Porecatu, bem como visando a busca por melhor eficiência e

economicidade nos atos públicos, será reavaliado o plano de alimentação do site e do portal da transparência desta Casa Legislativa, sendo tais atividades realizadas por servidores próprios.

Porecatu, 14 de setembro de 2020.

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:5807AFC6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 41/2020

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 81/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020

UASG Nº 987779

TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO (LOTE) DE ITENS.

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/09/2020

ABERTURA: 09H00

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE (ITEM 8.28.3)

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição parcelada de materiais gráficos para a Secretaria de Saúde.

Valor máximo do grupo: R\$ 22.555,18 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).

Dotação Orçamentária: 2.042.3390.39.00.00-1196

Download do edital:

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100

E-mail: licitacaoporecatu@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:16722D38

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 79/2020, dispensa de licitação nº 31/2020, que tem por objeto a aquisição de 03 notebook para a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 7.578,00 (sete mil, quinhentos e setenta e oito reais), com a dotação orçamentária 2.031.4490.52.00.00-1753, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Mercado Móveis Ltda inscrita no CNPJ nº 77.500.049/0179-60 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 14 de setembro de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:732BA74C



Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>

Termo de rescisão do contrato nº 003/2020

1 mensagem

Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com> 14 de setembro de 2020 12:02
Para: Amanda - Plenus Gestão Pública <amanda@plenusgestaopublica.com.br>, plenus.comercial@gmail.com,
Contratos Plenus <contratos@plenusistemas.com.br>

Bom dia.

Segue em anexo termo de rescisão do contrato nº 003/2020.

Informamos que o documento original e sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná serão encaminhados via Correios.

--

Câmara Municipal de Porecatu - PR
Secretaria

**Termo de rescisão - contrato nº 003-2020.pdf**

545K



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Ag: 36302686 - AC PORECATU
 PORECATU - PR
 CNPJ....: 34028316453914 Ins Est.: 1012097251
 COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: CAMARA MUNICIPAL
 CNPJ/CPF.....: 00000000000000

Movimento...: 16/09/2020 Hora.....: 09:53:22
 Caixa.....: 97910959 Matrícula...: 85575259
 Lancamento.: 010 Atendimento: 00006
 Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1882079233

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA REGISTRADA A	1	15,55+
Valor do Porte(R\$)...	2,85	
Cep Destino: 87020-015 (PR)		
Peso real (G).....	46	
Peso Tarifado:.....	0,046	
OBJETO=> BRO17684159BR		
REGISTRO A VISTA....	6,35	
AVISO DE RECEBIMENTO:	6,35	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 15,55

Valor Declarado não solicitado(R\$)
 No caso de objeto com valor,
 utilize o serviço adicional de valor declarado.

TOTAL(R\$)=> 15,55
 VALOR RECEBIDO(R\$)=> 15,55

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
 Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
 Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
 deste comprovante, para eventual contato com
 os Correios.

VIA-CLIENTE

SARA 8.0.07

Declaração de Recebimento

Declaro que o aviso de recebimento (AR) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, referente ao termo de rescisão unilateral do contrato nº 003/2020 (cujo objeto foi a contratação de empresa para a prestação do serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu, conforme procedimento licitatório nº 04/2020 - dispensa de licitação nº 04/2020), foi recebido por esta Casa Legislativa no dia 22 de outubro de 2020.

Porecatu, 22 de outubro de 2020.



Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Assistente Administrativa



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

BR 01768415 9 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

16 SET 2020

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

DR/PR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	/	/	/
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECÁ TU

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

RUA SIDNEY NINNO 440

CIDADE / LOCALITÉ

PORECATU

UF

PR

BRASIL
BRÉSIL

8 6 1 6 0 0 0 0

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

L2F SISTEMAS WEB LTDA PLENUS SISTEMAS

ENDEREÇO / ADRESSE

AV. JOÃO PAULINO V. FILHO Nº 45 SALA 14

OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO 003/2020

CEP / CODE POSTAL

87020-015

CIDADE / LOCALITÉ

MARINGÁ

UF

PR

PAIS / PAYS

BRASIL

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Talita Almeida

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

23/09/2020

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD MARINGÁ/PR

23 SET 2020

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISÍBLE DU RÉCEPTEUR

Talita Almeida

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Talita Almeida
Matr. 83614254
CDD-2010

DR/PR

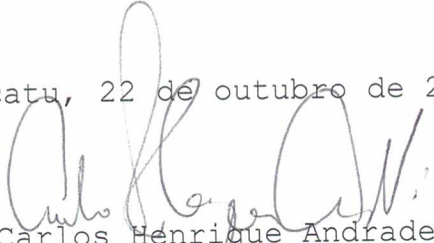
ENDERECO PARA DEVOLUCAO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

AVISO DE RECEBIMENTO		PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
L2F SISTEMAS WEB LTDA PLENUMS SISTEMAS			
ENDEREÇO / ADRESSE			
AV. JOÃO PAULINO V. FILHO Nº45 SALA 14			
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO 003/2020			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
87020-015	MARINGÁ	PR	BRASIL
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS		<input type="checkbox"/>	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DESTINATÁRIA / BUREAU DESTINATAIRE
Talita Almeida		23/09/2020	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISÍBLE DU RÉCEPTEUR			
Talita Almeida			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

**TERMO DE JUNTADA DE AVISO DE RECEBIMENTO
(AR)**

Aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2020 foi realizada a juntada do aviso de recebimento (AR) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, referente ao termo de rescisão unilateral do contrato nº 003/2020 (cujo objeto foi a contratação de empresa para a prestação do serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu) ao procedimento licitatório nº 04/2020 - dispensa de licitação nº 04/2020.

Porecatu, 22 de outubro de 2020.


Carlos Henrique Andrade
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se da rescisão unilateral, realizada em 14 de setembro de 2020, por razões de interesse público do contrato nº 003/2020, cujo objeto foi a contratação de empresa para a prestação do serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu, conforme disposições contidas no procedimento licitatório nº 04/2020 - dispensa de licitação nº 04/2020.

- 1) No termo de rescisão do referido contrato (cláusula segunda) foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, para que a empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA, em face da decisão tomada, apresentasse suas razões e motivos, em forma de recurso, respeitando assim o contraditório e a ampla defesa, com base no artigo 109, inciso I, alínea e, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 2) O termo de rescisão unilateral do contrato mencionado acima foi encaminhado à empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA por e-mail e via Correios;
- 3) O aviso de recebimento (AR) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, da correspondência encaminhada à empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA que continha o termo de rescisão do contrato nº 003/2020, foi recebido por esta Casa Legislativa e juntado ao procedimento licitatório nº 04/2020 - Dispensa de Licitação nº 04/2020 no dia 22 de outubro de 2020;
- 4) Houve o transcurso de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento e juntada do aviso de recebimento (AR) mencionado no item anterior ao procedimento licitatório nº 04/2020 - Dispensa de Licitação nº 04/2020;

g.

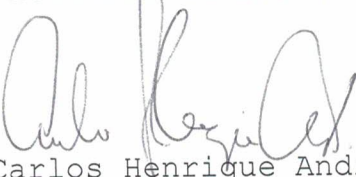


CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

- 5) Até a presente data, empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA não apresentou a esta Câmara Municipal recurso referente ao termo de rescisão unilateral recebido;

Ante o exposto, determino que seja arquivado o procedimento licitatório nº 04/2020 - Dispensa de Licitação nº 04/2020, bem como o contrato rescindido, oriundo do referido processo.

Porecatu, 03 de novembro de 2020.


Carlos Henrique Andrade
Presidente

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:10516CB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 13/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2020

INÁCIO JOSÉ WERLE, prefeito municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS EDITAL Nº 002/2020, abaixo relacionados, a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (Quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munidos da documentação exigida pelo Edital 002/2020, a fim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
BRUNA APARECIDA TAVARES	AUXILIAR ENFERMAGEM DE	23	4º
IRENE DE ANDRADE PERTILE	AUXILIAR ENFERMAGEM DE	31	5º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Três Dias do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:3C4A974B

LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2019, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E VALCIR MACHADO DE MELLO.

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **VALCIR MACHADO DE MELLO**, neste ato representado por seu Administrador o Sr. **VALCIR MACHADO DE MELLO**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 224/2019, firmado entre as partes em data de 05 de outubro de 2019, cujo objeto é contratação de empresa visando à aquisição de CAL HIDRATADA e AREIA, referente à Ata Registro de Preços nº 288/2018, para atender às necessidades do Município de Planalto, conforme especificações do Termo de Referência, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 88 (oitenta e oito) dias, finalizando em 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

VALCIR MACHADO DE MELLO
Valcir Machado de Mello

Testemunhas:

MARISA KRUGER CEZAR
RG nº 12.490.306-8/PR

AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:F3F64E82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em cumprimento ao contido no artigo 48, Parágrafo Primeiro, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVOCA** representantes de associação de classe e população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 12 de novembro de 2020, às 09h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Porecatu, para processo de discussão e análise das propostas da Lei Orçamentária Anual (LOA) relativa ao ano de 2021 (Projeto de Lei nº 35/2020).

Informamos que o referido projeto está a disposição de todos no site <http://www.cmporecatu.pr.gov.br/>.

Porecatu, 04 de novembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Waldemar Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:5ECCE2C7

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se da rescisão unilateral, realizada em 14 de setembro de 2020, por razões de interesse público do contrato nº 003/2020, cujo objeto foi a contratação de empresa para a prestação do serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu, conforme disposições contidas no procedimento licitatório nº 04/2020 - dispensa de licitação nº 04/2020.

1) No termo de rescisão do referido contrato (cláusula segunda) foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, para que a empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA, em face da decisão tomada, apresentasse suas razões e motivos, em forma de recurso, respeitando assim o contraditório e a ampla defesa, com base no artigo 109, inciso I, alínea e, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2) O termo de rescisão unilateral do contrato mencionado acima foi encaminhado à empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA por e-mail e via Correios;

3) O aviso de recebimento (AR) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, da correspondência encaminhada à empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA que continha o termo de rescisão do

contrato nº 003/2020, foi recebido por esta Casa Legislativa e juntado ao procedimento licitatório nº 04/2020 – Dispensa de Licitação nº 04/2020 no dia 22 de outubro de 2020;

4) Houve o transcurso de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento e juntada do aviso de recebimento (AR) mencionado no item anterior ao procedimento licitatório nº 04/2020 – Dispensa de Licitação nº 04/2020;

5) Até a presente data, empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA não apresentou a esta Câmara Municipal recurso referente ao termo de rescisão unilateral recebido;

Ante o exposto, determino que seja arquivado o procedimento licitatório nº 04/2020 – Dispensa de Licitação nº 04/2020, bem como o contrato rescindido, oriundo do referido processo.

Porecatu, 03 de novembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ANDRADE

Presidente

Publicado por:

Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:4622A554

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020**

CONTRATO Nº 04/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

OBJETO: contratação de empresa que fornecerá água mineral para o consumo de servidores, vereadores e demais frequentadores da Câmara Municipal de Porecatu pelo período de 12 (doze) meses, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento licitatório nº 06/2020, dispensa de licitação nº 06/2020

CONTRATADA: Marcos Antonio Taviano Donato - ME, CNPJ nº 84.859.321/0001-36

VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se em 09 de novembro de 2020 e encerrando-se em 08 de novembro de 2021

Porecatu, 05 de novembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ANDRADE

Presidente

Publicado por:

Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:AAE606AB

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 115/2020**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 115/2020

Dispensa de Licitação nº 38/2020

Objeto: A Contratada fornecerá e instalará 03 ares condicionados na Procuradoria Jurídica e instalará 03 ares condicionados no Conselho Tutelar.

Contratada: Antonio Monteiro Junior 02754968997, CNPJ Nº 18.895.591/0001-78.

Valor: R\$ 6.144,00 (seis mil cento e quarenta e quatro reais).

Dotações orçamentárias: 2.008.4490.52.00.00-1715 e 2.0083390.39.00.00-903.

Data de assinatura: 09/10/2020.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:B2E2E538

**LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 118 Á 120**

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 118/2020

Pregão Presencial nº 58/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral de 1ª linha para a frota de veículos da Prefeitura do Município de Porecatu ou que venham a ser incorporados ao patrimônio, referente aos lotes 03 e 04 da ata de registro de preços nº 05/2019 oriunda do Pregão Presencial nº 58/2019.

Contratada: Adão Lopes de Andrade ME, CNPJ nº 84.900.356/0001-71.

Valor: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Dotações orçamentárias: 2.042.3390.30.00.00-871, e 2.063.3390.30.00.00-877, 2.037.3390.30.00.00-1004 e 2.063.3390.39.00.00-1017.

Data assinatura: 14/10/2020.

Vigência: até 28 de fevereiro de 2021.

Contrato nº 119/2020

Pregão Presencial nº 58/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral de 1ª linha para a frota de veículos da Prefeitura do Município de Porecatu ou que venham a ser incorporados ao patrimônio de acordo com a proposta, referente aos lotes 05 e 06 da ata de registro de preços nº 05/2019 oriunda do Pregão Presencial nº 58/2019.

Contratada: União Equipamentos Rodoviários Ltda EPP, CNPJ nº 05.545.887/0001-71.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Dotações orçamentárias: 2.014.3390.30.00.00-861 e 2.026.3390.30.00.00-1763.

Data assinatura: 14/10/2020.

Vigência: até 28 de fevereiro de 2021.

Contrato nº 120/2020

Pregão Presencial nº 58/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral de 1ª linha para a frota de veículos da Prefeitura do Município de Porecatu ou que venham a ser incorporados ao patrimônio de acordo com a proposta, referente aos lotes 01 e 02 da ata de registro de preços nº 05/2019 oriunda do Pregão Presencial nº 58/2019.

Contratada: Mecbras Peças e Serviços Ltda EPP, CNPJ nº 10.253.804/0001-56.

Valor: R\$ 30.000,000 (trinta mil reais)

Dotação orçamentária: 2.037.3390.30.00.00-870 e 2.037.3390.39.00.00-1006.

Data assinatura: 14/10/2020.

Vigência: até 28 de fevereiro de 2021.

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:28991D31

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2020

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI EPP

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 02/2020 modalidade Pregão Presencial nº 02/2020, de